



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 098/16
17/10/2016

RECEBIDO
Em 19/10/16 às 14:05
Eucan e J...
Eucan e J...

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 76	Gestão Administrativa da Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.676	Gestão Administrativa da Saúde		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	303	50.000,00
		Soma.....	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

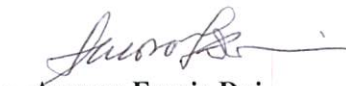
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior_ tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 77	Prevenção e Promoção da Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.676	Prevenção e Promoção da Saúde		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	50.000,00
Soma.....			50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.


Aurora Fumie Doi
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 098/16 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O motivo da suplementação dá-se devido para realização de despesas de viagens realizadas pelos motoristas lotados na Secretaria Municipal de saúde que realizam viagens à vários municípios transportando pacientes para tratamento de saúde, como são viagens e tratamento constantes, a funcional necessita que sejam remanejadas mais saldo para que se possa atender a demanda dos municípios.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


AURORA FUMIE DOI
Prefeita